

MUNICÍPIO DE CANDÓI
Estado do Paraná

*Públi.
04/12
Ed
1689*

LEI No. 201/97


Súmula: Declara de Utilidade Pública a
"Associação dos Agricultores
de Três Palmeiras" e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1o. - Fica declarada de Utilidade Pública, a "Associação dos Agricultores de Três Palmeiras" da localidade de Três Palmeiras II, Município de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 27 de novembro de 1997.


WALTZER DONINI
Prefeito Municipal